



**Câmara dos Deputados**  
**Deputado Federal Zé Vitor- PL/MG**

Apresentação: 08/11/2023 20:30:13.083 - CSAUDI

REQ n.292/2023

**COMISSÃO DE SAÚDE**

**REQUERIMENTO N° , DE 2023**  
(Do Sr. ZÉ VITOR)

Requer a convocação do Sr. Ministro Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania para tratar acerca do acolhimento das crianças e do adolescentes na condução à saúde pública.

Senhor Presidente:

Senhor Presidente, requeiro a Vossa Excelência, com base nos arts. 50 e 58, §2º, III, da Constituição Federal; e no art. 219, I e §2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a convocação do Sr. Ministro de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania, Sr. Silvio Almeida, a fim de que preste esclarecimentos acerca do acolhimento das crianças e do adolescentes na condução à saúde pública.

**JUSTIFICAÇÃO**

O presente requerimento tem a finalidade de convocar o Sr. Ministro de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDH), Sr. Silvio Almeida, a fim de que preste esclarecimentos acerca do acolhimento das crianças e do adolescentes na condução à saúde pública.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234809360900>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Zé Vitor



\* C D 2 3 4 8 0 9 3 6 0 9 0 0 \* LexEdit

A pasta, conforme o Decreto nº 11.341, de 1º de janeiro de 2023, tem como competências, políticas e diretrizes destinadas à promoção dos direitos humanos, incluídos os direitos das crianças e dos adolescentes.

A Constituição Federal de 1988, garante em seu Art. 6º que “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados.”.

Precisamos entender como o MDH tem atuado para fornecer às crianças e adolescentes a condução necessária para garantir o acesso à saúde pública.

Diante da relevância do tema, peço o apoio dos nobres Deputados para a aprovação deste Requerimento de convocação.

Sala da Comissão, em de de 2023.

Deputado ZÉ VITOR



\* C D 2 3 4 8 0 9 3 3 6 0 9 0 0 \*